

DECRETO Nº 231 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016



Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, em Exercício, Josemar Guilherme Franzoi, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 94, item VIII, da **Lei Orgânica** Municipal e artigo 5º da Lei nº **2.578** Plano Municipal de Educação de 09 de junho de 2015, DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação tem por finalidade avaliar sua implantação e implementação, por meio de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME), 2015-2024.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será constituída pelo Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação.

Parágrafo único. O processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será realizado de forma conjunta entre as duas instituições responsáveis pela ação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação terá apoio da Comissão Técnica da Secretaria Municipal Educação instituída por meio de portaria para garantir o seu funcionamento e o registro de todo o processo.

Art. 4º Os representantes de que trata o artigo 2º deste Decreto, não receberão qualquer remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 06 de setembro de 2016.

Josemar Guilherme Franzói
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Luiz Carlos Orsi

Secretário M. da Educação